



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 045/2000

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 339, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" VALDEIR FERREIRA LUZ

Apresentado em 26 de 05 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 23 de 05 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 26 / 04 / 2000

Nº 045 L.º 001 Fls: 032

PROJETO Nº 045/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 339,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 339 Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VALDEIR FERREIRA LUIZ, falecido em 28 de dezembro de 1997.

Art.2º - À família de VALDEIR FERREIRA LUIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Abril de 2000.

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/10/500

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/05/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/05/2000

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Eng. Pedreira

OBITUADO VALDEIR FERREIRA LUIZ

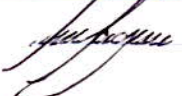
SEPULTURA N.º 339 Quadra C

DATA DE FALECIMENTO 28.12.97

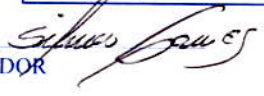
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NEGRÓPOLE



ADMINISTRADOR



DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE JAPERI

I N.º

perpetuidade à sepultura n.º 339, no cemitério de Eng.º Pedreira".

Autor: Ver. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 339, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VALDEIR FERREIRA LUIZ, falecido em 28 de dezembro de 1997.

Art.2º - À família de VALDEIR FERREIRA LUIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de maio de 2000.

DARLEI C. FERREIRA PRAGA

PRESELENTE

AGARIBÓIA REBELLO VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Very Renato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
a Capital.-

COMARCA D
Registro Civil das Pessoas Naturais

6ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

OFICIAL DR. INDEMBERG DOS REIS.-

CERTIFICO, que a fls. **73** do livro nº **C.374** de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº **45.672** do óbito de: **"VALDEIR FERREIRA LUIZ"**

falecido aos **28** de **Dezembro** de **1997** às **06** horas e **30** minutos
à **no Hospital Municipal Souza Aguiar/RJ.-**
do sexo **masculino** profissão **Servanta .-**
natural de **Rio de Janeiro** ESTADO CIVIL **solteiro.-**

com **25** encs.- de idade, residente **na Rua Expedicionário nº 04/B- S. Jorge/Japeri/RJ.-**
FILHO de **Messias Luiz e Ruth Ferreira Luiz .-**

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. **Milton Francisco dos Santos .-**
que deu como causa da morte **Contusão Crâniana com Hemorragia Sub-Dural e Edema Cerebral / Ação Contundente .-**

:::

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE **Engenheiro Pedreira/RJ.-**

Deixa filhos ? **01 filho maior.-**

Deixa bens ? **não.** Fez testamento ? **não.**

Era eleitor ? **sim.** FOI DECLARANTE **Jose Geraldo dos Santos Cunha .-**

Observações: **guia 859/97 da 4ª DP.-**

::::

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
6ª Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais
Antonio Carlos dos Santos
Téc. Judiciário - Mat. 01-1849
CPF 592.488.127-00

Certifico e dou te.

06 Janeiro **98**
Rio de Janeiro, de de 19.....

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

FIRMA
TABELIÃO MEY RIBEIRO
21-º OFÍCIO DE NOTAS
PROV. do Gov.ador, 21-º
RUC DE JANEIRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 045/2000

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Ar.
[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.
RENATO SILVA DOS SANTOS

, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 339, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ar.
[Signature]
MEMBRO

José
[Signature]
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 045/2000

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 339, QUADRA "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO